



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA REDE ESCOLAR
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA
Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Casa Verde
CEP: 02510-010 – São Paulo – SP
E-mail: dectrnrm@educacao.sp.gov.br

Comunicado NRM – 41/2017

Data: 12/09/2017

Assunto: Censo Escolar 2017 – Sistema Educacenso – Período de verificação

Senhores Diretores,

Informamos que em 08/09/2017 foram publicados os dados preliminares do Censo Escolar 2017 no Diário Oficial da União por meio da Portaria Nº 1069 de 06 de setembro de 2017.

Lembramos que é imprescindível que as escolas façam as devidas verificações e correções, se necessário, garantindo assim a fidedignidade dos dados informados, tendo em vista que são referenciais para:

- Elaboração de análises e planejamento do sistema educacional dos Estados, Municípios e do País;
- Repasse de recursos financeiros para a educação como o FUNDEB, PNAE, PNATE, PDDE, entre outros;
- Composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB
- Avaliações do Governo Federal como o ENEM, SAEB E PROVA BRASIL.

De acordo com as determinações da Portaria Inep Nº 269, de 23/03/2017, as unidades escolares, as Secretarias Municipais de Educação, os Órgãos Regionais e a Secretaria Estadual de Educação dispõem de **30 dias corridos para a realização das conferências e correções necessárias**, diretamente no Sistema Educacenso disponibilizado pelo INEP/MEC no site <http://censobasico.inep.gov.br>, **portanto o Sistema ficará disponível de 08/09 a 07/10/2017 para as verificações e correções finais.**

Ressaltamos que neste momento os gestores escolares além da conferência dos Relatórios devem acessar o **“Módulo de Confirmação de Matrícula”** para verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações dos alunos com mais de um vínculo de escolarização, fato que pode acarretar a exclusão das matrículas posteriormente pelo Inep (Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011). As matrículas listadas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA REDE ESCOLAR
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA
Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Casa Verde
CEP: 02510-010 – São Paulo – SP
E-mail: dectrnm@educacao.sp.gov.br

nos Relatórios Gerenciais de Duplicidade de Vínculo de Escolarização devem ser obrigatoriamente, “**confirmadas ou desconsideradas**”.

Lembramos ainda que a data de referência do Censo Escolar 2017 foi a última quarta-feira do mês de maio (31/05/2017) e, portanto, todas as informações são pertinentes a essa data. **As transferências recebidas pela escola após o dia 31/05/17 não deverão ser incluídas no Sistema Educacenso.**

A conferência e correção dos dados preliminares é responsabilidade compartilhada entre todos os envolvidos no processo anual de coleta do Censo Escolar: escolas, Secretarias Municipais de Educação, Diretorias de Ensino e Secretaria Estadual de Educação, cada qual em sua área de competência e abrangência, **sendo responsabilidade do Diretor/responsável da escola o fechamento final da digitação no Sistema e impressão do recibo.**

Finalmente, lembramos que, é imprescindível que as escolas realizem o Fechamento do Censo para que o sistema gere o Recibo de Fechamento, já que “**Serão considerados para publicação final somente os dados inseridos em estabelecimentos de ensino que tenham alcançado os requisitos solicitados pelo sistema Educacenso para o fechamento do Censo Escolar**”, nos termos do art. 6º, da Portaria nº 235/2011.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com este Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula.

Atenciosamente,

NRM – DECTR